



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

1013/2018-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Delegar competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, relativos a despesas de custeio ou investimento ou prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio, com fulcro nas Portarias nº MPOG 249, de 02/03/2012, nº 1.338, de 28/06/2012, alterada pela 1.581, de 1º de junho de 2018 - Ministério da Saúde, que regulamentam o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, alterado pelo Decreto nº 9.189, de 01/11/2017 e Art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967.

2.0 - OBJETIVO

Delegar competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e prorrogações relativos a despesas de custeio ou investimento no âmbito da FIOCRUZ:

Aos Diretores das Unidades e Coordenadores de Gestão o valor de até R\$ 1 milhão de reais (exclusive).

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

21/08/2018

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1013/2018-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 953/2018-PR.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	21/08/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.